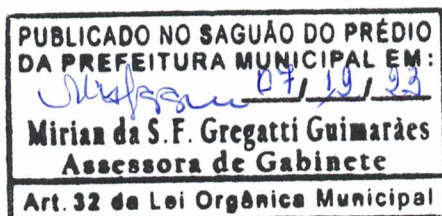




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI Nº 026, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023



Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, inclusive os integrantes do Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica instituída para os servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Olímpio Noronha, a sistemática para avaliação de desempenho para fins de capacitação, desenvolvimento profissional e progressão.

§ 1º- Para os fins previstos nesta lei, define-se como avaliação de desempenho o monitoramento sistemático e contínuo, sob vários aspectos, da atuação individual e institucional dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º - A avaliação institucional consiste na mensuração do funcionamento da equipe de trabalho, das atividades desempenhadas, das metas e resultados alcançados.

Art. 2º. A avaliação de desempenho abrangerá as seguintes dimensões:

- I - individual;
- II - institucional.

Art. 3º. Os resultados da avaliação de desempenho servirão de subsídio para:

- I - programas de capacitação e requalificação profissional;
- II - programas de treinamento e desenvolvimento profissional;
- III – progressão;

Art. 4º. A avaliação de desempenho será composta:

- I - na dimensão individual, por fatores de desempenho que reflitam as atitudes e comportamentos fundamentais para o desempenho das tarefas e atividades funcionais, consideradas as atribuições básicas, gerais e específicas dos servidores públicos;
- II - na dimensão institucional, por fatores de desempenho que reflitam as atitudes e comportamentos que contribuam para o fortalecimento do trabalho em equipe;

Art. 5º. A Avaliação de Desempenho será realizada a cada 2 (dois) anos, através de Boletim de Avaliação Funcional (BAF), elaborado pelo superior hierárquico imediato e pelo próprio servidor avaliado (autoavaliação).

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

§ 1º A avaliação de desempenho a que se refere o *caput* deverá ser baseada, principalmente, em critérios objetivos, conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º O BAF deverá ser preenchido pela chefia imediata e pelo próprio servidor, que efetuará sua autoavaliação, com posterior envio ao órgão de pessoal.

§ 3º Cada avaliação será composta por 05 (cinco) critérios avaliativos, conforme Anexo I, cada um no valor máximo de 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

§ 4º Fará jus à progressão o servidor que tiver obtido nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada avaliação.

§ 5º Em caso de discordância com o resultado da avaliação, o servidor avaliado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso, em petição fundamentada, endereçada à Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 6º Para instruir a análise do recurso apresentado a Comissão de Desenvolvimento Funcional poderá promover diligências e oitivas de servidores, pronunciando-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em decisão fundamentada e irrecorrível.

Art. 6º. Fica criada, em caráter consultivo, a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração, constituída por 3 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal, dentre eles, preferencialmente, o Gerente do Departamento de Administração e Finanças, que atuará como presidente da comissão, e 2 (dois) servidores em atividade, efetivos e estáveis, com a atribuição de auxiliar no desenvolvimento de estratégias voltadas ao desenvolvimento funcional dos servidores públicos municipais, cabendo-lhe, ainda, analisar e decidir os recursos apresentados pelos servidores, relacionados ao resultado da avaliação de desempenho.

Art. 7º. Ficam instituídos os instrumentais de avaliação de desempenho constantes dos Anexos desta Lei, que poderão ser alterados através de Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 07 de dezembro de 2023.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL (BAF)

Avaliação da Chefia Imediata
Formulário de Avaliação de Desempenho Individual

Nome do Avaliado:				
Cargo:			Matrícula do Avaliado:	
Setor		Ano/Semestre da Avaliação:		
Lotação:				
Escala de Referência para atribuição de notas				
1	2	3	4	5
Nunca	Esporadicamente	Normalmente	Frequentemente	Sempre
INSTRUÇÕES: Preencha o formulário considerando a escala acima. Todos os itens são de cunho obrigatório. Lembre-se, a avaliação de desempenho é um importante instrumento para verificarmos como está nossa atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço.				
Fator/Item				Pontuação
1. ASSIDUIDADE – Presença ativa e sistemática do servidor no local de trabalho dentro do horário estabelecido.				
a) Comparece ao trabalho diariamente, conforme exigência do cargo. (5,0 pontos)				
b) Cumpre o horário de trabalho ou comunica imediatamente à chefia imediata e/ou colegas de trabalho quanto à intercorrências que provoquem atraso ou saídas antecipadas. (5,0 pontos)				
c) Está presente no local que requer sua presença durante o horário de trabalho, comparecendo a reuniões e outras atividades quando convocado, ou justificando eventual ausência. (5,0 pontos)				
d) Comunica previamente à chefia imediata e/ou colegas de as eventuais ausências, de modo a não gerar transtorno ao andamento dos trabalhos. (5,0 pontos)				
1. SUBTOTAL ASSIDUIDADE				
2. DISCIPLINA – Observância sistemática dos regulamentos, normas e orientações providas por autoridades competentes, voltados para o funcionamento adequado do trabalho.				
a) Conhece e cumpre as competências de seu setor de trabalho, preceitos e normas da instituição. (5,0 pontos)				
b) Mantém conduta adequada para o ambiente de trabalho. (5,0 pontos)				

h R



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

c) Cumpre o estabelecido pela chefia imediata, exercendo suas atribuições com zelo, guardando o sigilo aos assuntos institucionais. (5,0 pontos)	
d) Mantém comportamento respeitoso e profissional na relação com pessoas, agindo com urbanidade e cordialidade, atendendo com presteza às demandas de seu público específico. (5,0 pontos)	
2. SUBTOTAL DISCIPLINA	
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA – Atitude proativa e apresentação de alternativas e sugestões para providências voltadas para a resolução de questões cotidianas e melhorias das atividades que desenvolve.	
a) Atende tempestivamente às demandas espontâneas ou apresentadas pela chefia. (5,0 pontos)	
b) Apresenta sugestões para melhorias das práticas do trabalho que desenvolve e consegue direcionar para o correto encaminhamento. (5,0 pontos)	
c) Busca aprender e atualizar-se contribuindo com o ambiente organizacional na execução de tarefas além de colaborar com os colegas de trabalho no desenvolvimento de suas atividades e habilidades. (5,0 pontos)	
d) Adota providências necessárias e apresenta soluções na ausência de instruções detalhadas ou em situações inesperadas. (5,0 pontos)	
3. SUBTOTAL INICIATIVA	
4. PRODUTIVIDADE – Quantidade e qualidade de trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em conta a complexidade do trabalho, as condições de sua realização e os prazos acordados, contribuindo para o alcance das metas institucionais.	
a) Executa as tarefas delegadas com a qualidade necessária. (5,0 pontos)	
b) Executa trabalhos em prazo compatível com a natureza das atividades desenvolvidas. (5,0 pontos)	
c) Responde com facilidade às demandas do trabalho, sem a necessidade de monitoramento constante da chefia. (5,0 pontos)	
d) Apresenta o desempenho esperado para executar atribuições de seu cargo, com as competências necessárias para execução das atividades previstas. (5,0 pontos)	
4. SUBTOTAL PRODUTIVIDADE	
5. RESPONSABILIDADE – Comprometimento com que realiza o trabalho, zelo pelas informações e pelos valores envolvidos no desenvolvimento de suas atividades.	
a) Cumpre prazos e compromissos assumidos e, quando não é possível, apresenta justificativas. (5,0 pontos)	
b) Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos de seu ambiente de trabalho. (5,0 pontos)	

h R



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

c) Utiliza os recursos materiais e patrimoniais à sua disposição com zelo e adequação. (5,0 pontos)	
d) Possui atitude ética e profissional no desempenho de suas atribuições. (5,0 pontos)	
5. SUBTOTAL RESPONSABILIDADE	
TOTAL (Fator 1 + Fator 2 + Fator 3 + Fator 4 + Fator 5)	
Comentários acerca dos resultados obtidos na avaliação:	
Ocorrências Preencher quando não for possível avaliar o servidor durante o período (nesse caso, avaliação deverá permanecer em branco):	
() Licença maternidade ou para tratamento de saúde no período: de ____/____/____ a ____/____/____	
() Outros (especificar):	
Recomendações ao servidor:	
() Capacitação () Outros: _____	
Sugestão de cursos a serem realizados:	

4 E



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Inserir nome (extenso) e assinatura (chefia):	
Ciente/Servidor:	

4

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

AUTOAVALIAÇÃO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Nome do Avaliado:				
Cargo:			Matrícula do Avaliado:	
Setor Lotação:		Ano/Semestre da Avaliação:		
Escala de Referência para atribuição de notas				
1	2	3	4	5
Nunca	Esporadicamente	Normalmente	Frequentemente	Sempre
INSTRUÇÕES: Preencha o formulário considerando a escala acima. Todos os itens são de cunho obrigatório. Lembre-se, a avaliação de desempenho é um importante instrumento para verificarmos como está nossa atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço.				
Fator/Item				Pontuação
1 . ASSIDUIDADE – Presença ativa e sistemática do servidor no local de trabalho dentro do horário estabelecido.				
a) Comparece ao trabalho diariamente, conforme exigência do cargo. (5,0 pontos)				
b) Cumpre o horário de trabalho ou comunica imediatamente à chefia imediata e/ou colegas de trabalho quanto à intercorrências que provoquem atraso ou saídas antecipadas. (5,0 pontos)				
c) Está presente no local que requer sua presença durante o horário de trabalho, comparecendo a reuniões e outras atividades quando convocado, ou justificando eventual ausência. (5,0 pontos)				
d) Comunica previamente à chefia imediata e/ou colegas de as eventuais ausências, de modo a não gerar transtorno ao andamento dos trabalhos. (5,0 pontos)				
1. SUBTOTAL ASSIDUIDADE				
2. DISCIPLINA – Observância sistemática dos regulamentos, normas e orientações promovidas por autoridades competentes, voltados para o funcionamento adequado do trabalho.				
a) Conhece e cumpre as competências de seu setor de trabalho, preceitos e normas da instituição. (5,0 pontos)				
b) Mantém conduta adequada para o ambiente de trabalho. (5,0 pontos)				
c) Cumpre o estabelecido pela chefia imediata, exercendo suas atribuições com zelo, guardando o sigilo aos assuntos institucionais. (5,0 pontos)				

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

d) Mantém comportamento respeitoso e profissional na relação com pessoas, agindo com urbanidade e cordialidade, atendendo com presteza às demandas de seu público específico. (5,0 pontos)	
2. SUBTOTAL DISCIPLINA	
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA – Atitude proativa e apresentação de alternativas e sugestões para providências voltadas para a resolução de questões cotidianas e melhorias das atividades que desenvolve.	
a) Atende tempestivamente às demandas espontâneas ou apresentadas pela chefia. (5,0 pontos)	
b) Apresenta sugestões para melhorias das práticas do trabalho que desenvolve e consegue direcionar para o correto encaminhamento. (5,0 pontos)	
c) Busca aprender e atualizar-se contribuindo com o ambiente organizacional na execução de tarefas além de colaborar com os colegas de trabalho no desenvolvimento de suas atividades e habilidades. (5,0 pontos)	
d) Adota providências necessárias e apresenta soluções na ausência de instruções detalhadas ou em situações inesperadas. (5,0 pontos)	
3. SUBTOTAL INICIATIVA	
4. PRODUTIVIDADE – Quantidade e qualidade de trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em conta a complexidade do trabalho, as condições de sua realização e os prazos acordados, contribuindo para o alcance das metas institucionais.	
a) Executa as tarefas delegadas com a qualidade necessária. (5,0 pontos)	
b) Executa trabalhos em prazo compatível com a natureza das atividades desenvolvidas. (5,0 pontos)	
c) Responde com facilidade às demandas do trabalho, sem a necessidade de monitoramento constante da chefia. (5,0 pontos)	
d) Apresenta o desempenho esperado para executar atribuições de seu cargo, com as competências necessárias para execução das atividades previstas. (5,0 pontos)	
4. SUBTOTAL PRODUTIVIDADE	
5. RESPONSABILIDADE – Comprometimento com que realiza o trabalho, zelo pelas informações e pelos valores envolvidos no desenvolvimento de suas atividades.	
a) Cumpre prazos e compromissos assumidos e, quando não é possível, apresenta justificativas. (5,0 pontos)	
b) Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos de seu ambiente de trabalho. (5,0 pontos)	

SR R

